



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 422**, 03 de novembro de 1982.

### **Autoriza doação de terreno.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Conselho Particular de Mantena da Sociedade de São Vicente de Paulo, portador do CGC-MF, nº 189.488.44/0001-24, de uma área de terreno medindo 13.151.25 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro de Vila Nova, confrontando-se pela Direita com Carmem Souza Leite, pela esquerda com Clarindo Vieira, pelos fundos com a Rua do Cemitério e pela frente com a Rua 13 de Maio e com quem mais de direito.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado  
Diretor Dept.º da Administração